



PORTARIA SEMAD Nº 0216/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTEO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.400-5. OK OK

Art. 2º- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.476-4. OK OK

Art. 3º- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADELMO RODRIGUES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.370-5. OK
OK

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2022.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

05/05/2022

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração